

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Identificação do processo e solicitante: Administração
Número do processo administrativo: 20/2024
Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Equipe de Planejamento da Contratação: Comissão de Planejamento
Documento(s) de designação: Documento de Formalização da Demanda

1. DIAGNÓSTICO INICIAL E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No tocante da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, há várias justificativas válidas para a aquisição de medicamentos para doação a pacientes quando estes não são fornecidos pela Farmácia Básica, estão em falta no estoque ou quando há uma necessidade imediata do uso do medicamento, inclusive quando indicados por ordem judicial. Aqui estão algumas delas:

Direito à saúde: O acesso a medicamentos é um direito fundamental reconhecido internacionalmente. Quando os pacientes não têm acesso aos medicamentos necessários, isso pode comprometer seu direito à saúde e qualidade de vida.

Garantia do tratamento adequado: Certos tratamentos médicos requerem medicamentos específicos que podem não estar disponíveis na Farmácia Básica ou estar em falta no estoque. A aquisição desses medicamentos garante que os pacientes recebam o tratamento adequado e necessário para sua condição de saúde.

Urgência médica: Em casos de emergência ou condições médicas críticas, a falta de acesso imediato a certos medicamentos pode representar um risco à

vida do paciente. Nesses casos, a aquisição dos medicamentos é essencial para garantir o tratamento imediato e adequado.

Cumprimento de ordens judiciais: Quando um medicamento é prescrito por um médico e respaldado por uma ordem judicial, é necessário garantir o acesso a esse medicamento, mesmo que não esteja disponível na Farmácia Básica. O não cumprimento de uma ordem judicial pode resultar em consequências legais e comprometer o direito à saúde do paciente.

Solidariedade e responsabilidade social: A aquisição de medicamentos para doação demonstra solidariedade e responsabilidade social por parte das instituições ou indivíduos envolvidos. Isso contribui para garantir que todos os pacientes tenham acesso aos cuidados de saúde de que necessitam, independentemente de sua situação financeira ou de outras barreiras.

Em resumo, a aquisição de medicamentos para doação a pacientes em situações específicas é fundamentada no direito à saúde, na garantia de tratamento adequado, na urgência médica, no cumprimento de ordens judiciais e na solidariedade e responsabilidade social. Essas razões destacam a importância de assegurar o acesso equitativo a medicamentos essenciais para todos os pacientes.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente necessidade está prevista na lei orçamentária e demais planos de trabalho.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- O licitante deverá atender no que couber, em sujeição as normas técnicas, deverão ser atendidos os requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança, e atender as normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgação por órgãos oficiais competentes.
- Os materiais deverão ser entregues nos locais estabelecidos de acordo a demanda da administração.
- As demais prerrogativas estarão presentes no Edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMORIAL DE CÁLCULO

As quantidades dos itens a serem adquiridos foram levantados com base nas demandas do ano de 2023, entretanto em razão da criação da Comissão de Planejamento do Município de Santo Estêvão, que possui em sua composição os representantes das secretarias demandantes, do Setor de Compras, do Controle Interno, do Setor de Licitações e da Procuradoria Municipal, essas quantidades foram submetidas a uma análise de razoabilidade e conformidade buscando uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, o que justifica os quantitativos dos itens.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os bens, objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho e descrições complementares contidas nos adendos presentes em alguns itens. Para os bens a serem adquiridos existe um grande número de fornecedores no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas. O Pregão eletrônico tipo Ata de Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender as necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor de R\$ R\$ 364.060,64 (trezentos e sessenta e quatro mil, sessenta reais e sessenta e quatro centavos)

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Conforme mencionado anteriormente, a melhor solução encontrada é o uso do Pregão com Registro de Preços, em razão da natureza incerta da demanda e da imprevisibilidade das aquisições e da desnecessidade de reservas orçamentárias.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O modelo de solução adotado é a Ata de Registro de Preços, pela conveniência e imprevisibilidade da aquisição com previsão de entregas parceladas, evitando a formação de estoques e a possível perda de produtos pela armazenagem por períodos maiores, existindo, no mercado, diversas empresas do ramo habilitadas ao atendimento da necessidade identificada, ocorrendo o fornecimento mediante requisição segundo às necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Estevão, além da desnecessidade de reservas orçamentárias.

Dessa forma, a aquisição será através de pregão, buscando a proposta mais vantajosa, menor preço com atendimento dos parâmetros técnicos e de qualidade almejados e das normas de saúde, mediante a celebração/fiscalização/acompanhamento de Atas de Registro de Preços, tendo sido consideradas as quantidades apontadas pela projeção de consumo para atendimento da demanda e a sinalização das áreas requisitantes segundo seu planejamento de ações anual, observando a expectativa de durabilidade e rendimento dos produtos.

1. Os contratados deverão fornecer no local indicado no termo de referência mediante solicitação;
2. Os produtos devem ser compatíveis com as especificações constantes no Termo de Referência;
3. A entrega será realizada com a apresentação dos produtos e da nota fiscal que deverá ser recebida pelo fiscal do contrato para averiguação da conformidade dos produtos;
4. Os produtos devem ser armazenados de modo adequado;
5. Os produtos não serão recebidos caso não esteja em perfeito estado para consumo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da

solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preço. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderão ser feitas a contratação para aquisição dos itens licitados, salientado que os locais de entrega serão estabelecidos de acordo a demanda da administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Os medicamentos, quando não gerenciados adequadamente, podem causar sérios impactos ambientais, como a contaminação da água e do solo, afetando a vida selvagem e a saúde humana. Os efluentes domésticos e hospitalares podem levar resíduos farmacêuticos para sistemas de esgoto, rios, lagos e oceanos, prejudicando a vida aquática. No solo, o descarte inadequado de medicamentos pode liberar substâncias químicas que contaminam plantas e organismos, impactando também a agricultura. A bioacumulação de substâncias farmacêuticas ao longo da cadeia alimentar e o desenvolvimento de bactérias resistentes devido ao descarte inadequado de antibióticos são riscos adicionais significativos.

Para mitigar esses impactos, medidas eficazes incluem a gestão adequada de resíduos farmacêuticos através de coleta seletiva e programas de retorno,

permitindo o descarte seguro em farmácias e postos de coleta, além de campanhas de conscientização.

No âmbito regulatório, é necessário estabelecer normas rigorosas para o descarte de medicamentos e oferecer incentivos para práticas sustentáveis na produção e gestão de resíduos.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando a manutenção dos serviços já prestados no Município de Santo Estêvão.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudo técnico preliminar, essa equipe de planejamento DECLARA que:

É viável a presente contratação;

Santo Estêvão-BA, 30/07/2024

Angela Santos Machado Mendes
Coordenadora da Comissão de Planejamento

Larissa dos Santos Figueiredo
Agente de Planejamento da Secretaria de Saúde

Em virtude das atribuições que competem, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

Erivelton de Azevedo Vasconcelos
Secretário Municipal de Saúde